SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0679

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA

DL nº 04/2012, publicada no dia 11 de setembro de 2012, edição nº 0676.

Onde se lê:

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. Processo DL nº 04/2012, para a contratação da empresa **Solomir Construção Civil Ltda.**, CNPJ nº 11.626.251/0001-00, registro no CREA AM nº 5445, cujo valor é de **R$ 40.100,00 (Quarenta mil e cem reais),** referente ao serviço de **Construção de torre em concreto para caixa d'água e rede de distribuição de água**, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Leia-se:

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. Processo DL nº 04/2012, para a contratação da empresa **Solomir Construção Civil Ltda.**, CNPJ nº 11.626.251/0001-00, registro no CREA AM nº 5445, cujo valor é de **R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais),** referente ao serviço de **Construção de torre em concreto para caixa d'água e rede de distribuição de água**, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Anamã, 13 de setembro de 2012.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:AF5B4CEF

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012-CPL
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UBAS.
DATA E HORÁRIO: 27 de setembro de 2012, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.
MANAQUIRI/Am, 13 de setembro de 2012.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:6B8E8474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

CARTA CONTRATO No 202/2012(*)
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 0208.20.605.0011.2.028.
LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 0302.10.301.0052.2.036; 0204.12.361.0062.2.012; 0208.20.605.0011.2.028.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 11 de setembro de 2012. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 0676, pagina nº 7.

Manaquiri, 12 de setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:64D88711

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº111/2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré.
CONSIDERANDO o requerimento do funcionário CARLOS CORDEIRO DE LIMA, de pedido de licença não remunerada.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Funcionário **CARLOS CORDEIRO DE LIMA/Professor Municipal**, admitido em 02.03.1998, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, 04 (Quatro) meses de licença para tratar de Interesse Particular, sem ônus para os cofres Municipais.
Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º, iniciou-se no dia 13 (treze) de agosto de 2012 e terminará no dia 13 (treze) de Agosto de 2012.
Parágrafo único – O Servidor deverá retornar às suas atividades no dia 14 (quartoze) de dezembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de setembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:FDD7152E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº112/2012 - SEMAD

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré.
CONSIDERANDO o requerimento do funcionário ROSINEY NUNES PANTOJA, de pedido de licença não remunerada.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Funcionário **ROSINEY NUNES PANTOJA/Professor Municipal**, lotado junto a SEMED, 01 (um) ano de licença para tratar de Interesse Particular, sem ônus para os cofres Municipais.
Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º, iniciou-se no dia 23 (vinte e três) de Julho de 2012 e terminará no dia 23 (vinte e três) de julho de 2013.
Parágrafo único – O Servidor deverá retornar às suas atividades no dia 24 (vinte e quatro) de Julho de 2013, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 23 de setembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:4AECDD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº110/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **ZILDA REGINA MEDEIROS DE SOUZA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **ZILDA REGINA MEDEIROS DE SOUZA/Professora Municipal,** admitida em 02.04.2002, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 12 (doze) de setembro do corrente ano e terminará dia 12 (doze) de dezembro de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 13 (treze) de dezembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 12 de setembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.
KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5FE3D01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº106/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **RUSIVAL MORAES DA SILVA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para o servidor **RUSIVAL MORAES DA SILVA/Gari,** admitido em 02.05.1998, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 03 (três) de setembro do corrente ano e terminará dia 03 (três) de dezembro de 2012.
Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 04(quatro) de dezembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 03 de setembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:71ACCB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº109/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **MARLINDA ROLIM FERREIRA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **MARLINDA ROLIM FERREIRA/Atendente de Saúde,** admitida em 06.11.1990, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 10 (dez) de setembro do corrente ano e terminará dia 10 (dez) de dezembro de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 11 (onze) de dezembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 10 de setembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.
KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:ECFE8D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº107/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **MARLINDA ROLIM FERREIRA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **MARLINDA ROLIM FERREIRA/Atendente de Saúde,** admitida em 06.11.1990, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 10 (dez) de setembro do corrente ano e terminará dia 10 (dez) de dezembro de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 11 (onze) de dezembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 10 de setembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:C2685EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº108/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **WANDERNÉIA FERREIRA DA SILVA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **WANDERNÉIA FERREIRA DA SILVA/Atendente de Saúde,** admitida em 20.11.1989, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 03 (três) de setembro do corrente ano e terminará dia 03 (três) de dezembro de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 04(quatro) de dezembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 03 de setembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:7E89A292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº097/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **TANIA MARIA DINELLI IANUZZI**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 06 (seis) meses, por ser direito adquirido para a servidora **TANIA MARIA DINELLI IANUZZI/Professora Municipal,** admitida em 01.04.1989, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 18 (dezoito) de Junho do corrente ano e terminará dia 18 (dezoito) de Dezembro de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 19 (Dezenove) de dezembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 18 de Junho de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:CA760E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº049/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **TÂNIA MARIA DINELI IANNUZZI**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **TÂNIA MARIA DINELI IANNUZZI/Professora Municipal,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 15 (Quinze) de Junho do corrente ano e terminará dia 15 (Quinze) de Setembro de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 17 (Dezessete) de Setembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 14 de Junho de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.
WELLIGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:AECD48B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº075/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **MARIA AUXILIADORA ABREU DOS SANTOS**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **MARIA AUXILIADORA ABREU DOS SANTOS/Professora Municipal,** admitida em 11.10.1984, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 21 (Vinte e Um) de Junho do corrente ano e terminará dia 21 (Vinte e Um) de Setembro de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 24 (Vinte e Quatro) de Setembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 21 de Junho de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:04AB3DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº103/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **MARIA NADIR SÁ DO ROSÁRIO**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **MARIA NADIR SÁ DO ROSÁRIO/Digitadora,** admitido em 01.08.1991, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano e terminará dia 16 (dezesseis) de novembro de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 19 (dezenove) de novembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 16 de agosto de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:0E8EFF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº104/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **ARIADNE REIS BACELAR**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **ARIADNE REIS BACELAR/Professora,** admitido em 07.10.2004, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano e terminará dia 16 (dezesseis) de novembro de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 19 (dezenove) de novembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 16 de agosto de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.
KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:8B0A966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº068/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **ANTONIA ROSINEIDE MENDES FERREIRA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para o (a) servidor(a) **ANTONIA ROSINEIDE MENDES FERREIRA/Serviços Gerais,** admitido(a) em 01.11.1990, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 15 (QUINZE) de Junho do corrente ano e terminará dia 15 (QUINZE) de Setembro de 2012.
Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 17 (Dezessete) de Setembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 15 de Junho de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:0389EDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº065/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para o servidor **ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR/Assistente Administrativo,** admitido em 06.05.1975, lotado junto a Secretaria Municipal de promoção Social.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 09 (Nove) de Maio do corrente ano e terminará dia 09 (Nove) de Agosto de 2012.
Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 10 (Dez) de Agosto de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 09 de Maio de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:F4BBE32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº059/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,

CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **NADIA DE MENEZES BEZERRA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **NADIA DE MENEZES BEZERRA/Professora Municipal,** admitida em 27.02.2002, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 25 (Vinte e Cinco) de Abril do corrente e terminará dia 25 (Vinte e Cinco), de Julho de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 26 (Vinte e Seis) de Julho de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 25 de Abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:3EDF45AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº067/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **DAISON DUARTE ARAÚJO**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para o servidor **DAISON DUARTE ARAÚJO/Auxiliar de Biblioteca,** admitido em 02.05.1998, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 21 (Vinte e Um) de Junho do corrente ano e terminará dia 21 (Vinte e Um) de Setembro de 2012.
Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 24 (Vinte e Quatro) de Setembro de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 08 de junho de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:67A2A456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº058/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **TEREZINHA DA SILVA BARBOSA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **TEREZINHA DA SILVA BARBOSA/Professora Municipal,** admitido em 01.04.1998 e 14.04.2002 lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 16 (Dezesseis) de Abril do corrente e terminará dia 16 (Dezesseis) de Julho de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 17 (Dezessete) de Julho de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 16 de Abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:DAF03E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº052/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **RAIMUNDO SILVA MARTINS**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para o servidor **RAIMUNDO SILVA MARTINS/Agente de Saúde,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (Dois) de Abril do corrente e terminará dia 02 (Dois) de Julho de 2012.
Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 03 (Três) de Julho de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de Abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

WELLIGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:B09ABA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº050/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10 Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **SEBASTIANA HIPY SANTOS**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **SEBASTIANA HIPY SANTOS/Serviços Gerais,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 30 (Trinta) de Março do corrente e terminará dia 30 (Trinta) de Junho de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 02 (Dois) de Julho de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 30 de Março de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

WELLIGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:1452BBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº034/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10l Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **JOSIMAR DA SILVA CUNHA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER. nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para o servidor **JOSIMAR DA SILVA CUNHA/Guarda Municipal,** lotado junto ao Gabinete.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 20 (Vinte) de Março do corrente ano e terminará dia 20 (Vinte) de Junho de 2012.
Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 21 (Vinte e Um) de Junho 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 20 de Março de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

WELLIGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:C7145BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº045/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10l Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **SANDRA MARIA DA SILVA VASCONCELOS**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER. nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03(três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **SANDRA MARIA DA SILVA VASCONCELOS/Guarda Municipal,** admitida em 09.08.2004, lotada junto ao Gabinete.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 19 (Dezenove) de Março do corrente ano e terminará dia 19 (Dezenove) de Junho de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 20 (Vinte) de Junho de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 16 de Março de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

WELLIGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:18CD6D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº044/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10l Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **VALDEMARINA NOGUEIRA DE MORAES**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER. nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03(três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **VALDEMARINA NOGUEIRA DE MORAES/Professora Municipal,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 19 (Dezenove) de Março do corrente ano e terminará dia 19 (Dezenove) de Junho de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 20 (Vinte) de Junho de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré – (AM), 16 de Março de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.
WELLIGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:03F9897B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº038/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10l Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **ELIANDRA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER. nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03(três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **ELIANDRA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS/Professora Municipal,** admitida em 29.04.1999, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 12 (Doze) de Março do corrente ano e terminará dia 12 (Doze) de Junho de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 13 (Treze) de Junho de 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 07 de Março de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

WELLIGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:A8568149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº037/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10l Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO PANTOJA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER. nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 06 (Seis) meses, por ser direito adquirido para a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO PANTOJA/Serviços Gerais,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 08 (Oito) de Março do corrente ano e terminará dia 08 (Oito) de Setembro de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 09 (Nove) de Setembro 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 07 de Março de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

WELLIGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5A2A1CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº009/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10l Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **MARIA DE LOURDES REIS RIBEIRO**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER. nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **MARIA DE LOURDES REIS RIBEIRO/Professora Municipal,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 27 (Vinte e Sete) de Fevereiro do corrente ano e terminará dia 27 (Vinte e Sete) de Maio de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 28 (vinte e Oito) de Maio 2012, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 23 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

WELLIGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:6C50885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº010/2012 - SEMAD

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o Art. 10l Inciso VII c/c l24 da Lei Municipal Nº l50 de 06-05 de l975,
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **MARIA DAS DORES FREITAS BARBOSA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER. nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido para a servidora **MARIA DAS DORES FREITAS BARBOSA /Professora Municipal,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 24 (Vinte e Quatro) de Fevereiro do corrente ano e terminará dia 24 (Vinte e Quatro) de Maio de 2012.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 25 (Vinte e Cinco) de Maio 2012, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 23 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

WELLIGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração - Semad

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:52C1F93A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 47/2012 PREGÃO 05/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 047/2012-**PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa: BARAH COEMERCIO E REP. LTDA-OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expediente destinado a Manutenção das Secretarias-VALOR GLOBAL**: R$ 264.099,50 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); - PROGRAMA DE TRABALHO-02.01.04.122.0011.2.002-segov - 02.01.04.122.0011.2.003-intermaues - 02.02.04.123.0011.2.006 - semfi-02.03.04.122.0011.2.009-seplam-02.04.12.361.0062.2.010 - semed - 02.04.12.361.0062.2.018 - salário educação - 02.04.12.361.0062.2.013 - fundef40% - 03.05.10.302.0051.2.023 - gestão plena - 03.05.10.305.0051.2.026 - endemias - 03.05.10.423.0051.2.027 – casai - 03.05.10.301.0051.2.029 - pab -03.05.10.244.0051.2.030 - pac's - 03.05.10.301.0051.2.032 - psf -03.05.10.301.0051.2.034 - fbp - 02.06.04.122.0011.2.036 - semosp -02.05.10.302.0051.2.021 - semsa - 02.07.20.122.0011.2.038 - sepror -02.08.13.392.0071.2.041 - secut - 02.09.18.122.0011.2.043 - sedema - 02.10.08.244.0034.2.055 - peti - 02.10.08.366.0034.2.056 - projovem - 02.10.08.241.0031.2.063 - c.c.i - 02.10.08.244.0034.2.076 - semas - 02.10.08.244.0034.2.086 - creche idoso - 02.10.08.244.0034.2.087 - igdbf - 02.10.08.244.0034.2.050 - casa família - 02.10.08.365.0063.2.049 - creche 0 a 6 anos - 02.11.04.122.0011.2.005 - cgm - 02.14.11.333.0041.2.088 - seger - 02.15.27.812.0171.2.089 - sejel - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04(quatro) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.
FUNDAMENTO DO ATO: Portaria de Homologação nº 0342/2012 de 04/04/2012.

Maués-Am, 04 de Setembro de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:A54689C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 048/2012 PREGÃO 05/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 048/2012-**PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa: COMERCIO DE PROD. ALIM. LOPES LTDA-OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expediente Destinado a Manutenção das Secretarias-VALOR GLOBAL**: R$152.631,50 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos); - PROGRAMA DE TRABALHO-02.01.04.122.0011.2.002-segov - 02.01.04.122.0011.2.003-intermaues - 02.02.04.123.0011.2.006 - semfi-02.03.04.122.0011.2.009-seplam-02.04.12.361.0062.2.010 - semed - 02.04.12.361.0062.2.018 - salário educação - 02.04.12.361.0062.2.013 - fundef40% - 03.05.10.302.0051.2.023 - gestão plena - 03.05.10.305.0051.2.026 - endemias - 03.05.10.423.0051.2.027 - casai - 03.05.10.301.0051.2.029 - pab -03.05.10.244.0051.2.030 - pac's - 03.05.10.301.0051.2.032 - psf -03.05.10.301.0051.2.034 - fbp - 02.06.04.122.0011.2.036 - semosp -02.05.10.302.0051.2.021 - semsa - 02.07.20.122.0011.2.038 - sepror -02.08.13.392.0071.2.041 - secut - 02.09.18.122.0011.2.043 - sedema - 02.10.08.244.0034.2.055 - peti - 02.10.08.366.0034.2.056 - projovem - 02.10.08.241.0031.2.063 - c.c.i - 02.10.08.244.0034.2.076 - semas - 02.10.08.244.0034.2.086 - creche idoso - 02.10.08.244.0034.2.087 - igdbf - 02.10.08.244.0034.2.050 - casa família - 02.10.08.365.0063.2.049 - creche 0 a 6 anos - 02.11.04.122.0011.2.005 - cgm - 02.14.11.333.0041.2.088 - seger - 02.15.27.812.0171.2.089 - sejel - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04(quatro) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.
FUNDAMENTO DO ATO: Portaria de Homologação nº 0342/2012 de 04/04/2012.

Maués-Am, 04 de Setembro de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:34C789A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 049/2012 PREGÃO 06/2012.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 049/2012.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa BARAH COMERCIO E REP.LTDA;
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos "Kit Escolares" destinados atender aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental**.**
VALOR GLOBAL: R$110.670,00 (Cento e Dez Mil Seiscentos e Setenta Reais); **PROGRAMA DE TRABALHO** - 02.04.12.361.0062.2013 - Funcionamento das Atividades FUNDEB 40% - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04(quatro) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.
FUNDAMENTO DO ATO: Portaria de Homologação nº 358/2012 de 11/04/2012.

Maués-Am, 04 de Setembro de 2012.

ODIVALDO MIGUEL O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:BE90CF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 050/2012 PREGÃO 06/2012.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 050/2012.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa J.R.B.DINIZ COMERCIAL.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos "Kit Escolares" destinados atender aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental**.**
VALOR GLOBAL: R$92.489,00 (Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais); **PROGRAMA DE TRABALHO** - 02.04.12.361.0062.2013 - Funcionamento das Atividades FUNDEB 40% - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04(quatro) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.
FUNDAMENTO DO ATO: Portaria de Homologação nº358/2012 de 11/04/2012.

Maués-Am, 04 de Setembro de 2012.

ODIVALDO MIGUEL O.PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:4A3AA04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Maués torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório: Pregão Presencial nº 017/2012-CML. Objeto: Aquisição de Transportes Terrestre e Fluvial e Equipamentos Agrícolas Data e horário: 25 de Setembro de 2012, às 10 horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, à Rua Quintino Bocaiúva, 248 – Centro, município de Maués-Am, mediante o pagamento de R$ 20,00 (vinte Reais) Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 9 às 11 horas, de segunda a sexta feira.
.
Maués-Am, 05 de Setembro de 2012.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:696D467B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Maués torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório: Pregão Presencial nº 018/2012-CML. Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria da Sedema e Sepror. Data e horário: 26 de Setembro de 2012, às 10 horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, à Rua Quintino Bocaiúva, 248 – Centro, município de Maués-Am, mediante o pagamento de R$ 20,00 (vinte Reais) Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 9 às 11 horas, de segunda a sexta feira.

Maués-Am, 05 de Setembro de 2012.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Mun. de Licitação

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:9A4E1346

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº017/2012

DECRRETO MUNICIPAL Nº 017/2012

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2012 QUE DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS IDENTIFICADAS NO ART. 1º DO CITADO DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN*, Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70 e 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município, pela Lei Estadual Nº 3.331 de 23 de dezembro de 2008, com fundamentação no Art. 1º do Decreto Federal Nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e*

CONSIDERANDO*, que ainda permanecem inalteradas muitas das situações de risco e dificuldades causadas pela enchente às famílias nhamundaenses, não obstante as ações executadas pelo Poder Público conjuntamente com a Defesa Civil;*

CONSIDERANDO *a necessidade de se continuar monitorando e adotando providências rápidas e de efeito imediato para evitar maiores danos à população.*

DECRETA:
Art. 1º*. Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a vigência do Decreto Municipal nº 009/2012 que declarou a existência de situação anormal provocada por desastre natural e caracterizada como* ***Situação de Emergência no Município de Nhamundá, em toda a área de várzea e periferia da cidade sede devidamente identificadas no art. 1º do citado Decreto.***

Art. 2º*. Ficam Ratificadas todas as considerações e declarações feitas no Decreto cuja vigência é prorrogada.*

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Nhamundá, 17 de agosto de 2012.

MARIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:6C69C048

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012-CML/PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 12 (doze) horas do dia 26 de setembro de 2012, na Rua Herberth de Azevedo nº 1486 – Centro Administrativo,em sessão pública, objetivando a "Aquisição de material de manutenção, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min ou no site: www.parintins.am.gov.br , até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 13 de Setembro de 2012.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:9E0BF9F3



